



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli  
Ronda Alta – RS

**AUTÓGRAFO N°. 028-2020**

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 028-2020.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

O vereador Antão Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

## PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Ação - 1108 - FNDE Apoio a creches

Objetivo: custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil.

Dotação: 0703 12 365 0071 1108 339030 00 00 00 00 1223 R\$ 1.000,00

**Art. 2º** Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o programa Apoio a Creches.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
de Ronda Alta, 26 de agosto de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski - Presidente